



Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CONTRATO Nº. 129/2023

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv  
f /unirvoficial

Processo Licitatório n. 001/2023  
Pregão Presencial n. 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE SERIGRAFIA,  
COMO SEGUE

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **THIAGO CABRAL MESQUITA BARROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 17.995.500/0001-03, com sede Rua Afonso Ferreira, n. 535, Centro, Rio Verde-Goiás, por intermédio de seu representante legal, **Thiago Cabral Mesquita Barros**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 005.364.181-79 e no RG nº. 4594214 – DGPC-GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 001/2023, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **prestação de serviços de serigrafia, produção e instalação de sinalização interna e externa de edificações, instalação de películas de proteção solar (insulfilm), plotagem de veículos, reformas de painéis visuais (com e sem iluminação interna e**

Pregão Presencial n. 001/2023



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

externa) e confecção de banners e lonas, de forma estimada, para atender às necessidades de identificação visual, padronização e proteção dos prédios, bens e veículos da UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações que doravante seguem:

| Item / Nome Produto                                                                                                                                                                                                                                                                   | Marca   | Unid. | Qtd.     | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|----------------|-------------|
| 0003 - FACHADA, IMPRESSÃO POLICROMIA EM LONA 440 GR, 1000D X 1000D/9X9, COM ESTRUTURA EM METALON GALVANIZADO 20x30 CHAPA 18, FIXADAS EM PAREDE COM 01 PROJETO LED 20W LUZ FRIA A CADA METRO                                                                                           | GRAVURA | M²    | 200,0000 | 92,5000        | 18.500,0000 |
| 0005 - TOTENS LUMINOSOS FRENTE E VERSO COM ESTRUTURA METÁLICA PERFIL "L" GALVANIZADO, REVESTIDOS EM ACM 3MM VAZADO COM CORTE CNC, PARTE INTERNA COM ACRÍLICO LEITOSO LISO, ILUMINAÇÃO POR MÓDULOS DE LED, COM ESTRUTURA PARA ESPERA CONCRETADA AO SOLO                                | GRAVURA | M²    | 50,0000  | 1.118,0000     | 55.900,0000 |
| 0006 - PLACA EM CHAPA GALVANIZADA #18 COM ADESIVOS REFLETIVOS EM TODA A PLACA, BASE EM TUBOS GALVANIZADOS 2,5" E CHAPA #16 COM ALTURA TOTAL DE 3,5M, COM INSTALAÇÃO                                                                                                                   | GRAVURA | M²    | 50,0000  | 710,0000       | 35.500,0000 |
| 0008 - ADESIVO VINIL PERFURADO IMPRESSÃO POLICROMIA PARA APLICAÇÃO EM VIDROS, JANELAS E VEÍCULOS                                                                                                                                                                                      | GRAVURA | M²    | 500,0000 | 41,9000        | 20.950,0000 |
| 0009 - INSULFILM BLACK OUT, 0% DE LUZ TRANSMITIDA; 5% DE ENERGIA SOLAR REFLETIVA; 99% PROTEÇÃO UV; 70% ENERGIA REJEITADA REGULADA; 2 MICRO DE ESPESSURA                                                                                                                               | GRAVURA | M²    | 500,0000 | 64,9000        | 32.450,0000 |
| 0010 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS TIPO VAN/MICRO-ÔNIBUS, COBRINDO 50% DA ÁREA DO VEÍCULO COM ADESIVOS IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, LAMINAÇÃO COM ADESIVO TRANSPARENTE. (GARANTIA MÍNIMA 01 ANO)                            | GRAVURA | UNID  | 10,0000  | 1.260,0000     | 12.600,0000 |
| 0011 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS SEDAN MÉDIO, COBRINDO 50% DA ÁREA DO VEÍCULO COM ADESIVOS IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, LAMINAÇÃO COM ADESIVO TRANSPARENTE. (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO)                                   | GRAVURA | UNID  | 30,0000  | 799,0000       | 23.970,0000 |
| 0012 - PLOTAGEM DE VEÍCULOS CAMINHÃO BAÚ COM ATÉ 10MTS, COBRINDO 50% DA ÁREA DO VEÍCULO COM ADESIVOS IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE, LAMINAÇÃO COM ADESIVO TRANSPARENTE (GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO)                     | GRAVURA | UNID  | 10,0000  | 1.930,0000     | 19.300,0000 |
| 0013 - TOLDO FIXO COM LONA SINTÉTICA 0,55MM FORMADAS POR 3 FILMES CALANDRADOS E POLY VINIL CHLORIDE, FIOS EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, COM SOLDA ELETRÔNICA E TRATAMENTO ULTRAVIOLETA. ESTRUTURA EM METALON 30X30 CHAPA 18 E TUBOS 7/8" CHAPA 18 CALANDRADOS E PINTURA AUTOMOTIVA | GRAVURA | M²    | 50,0000  | 129,2000       | 6.460,0000  |
| 0014 - REVESTIMENTOS DE PAREDE, COLUNAS E FACHADAS EM ACM USINADO 3MM COM ESTRUTURA EM METALON 20X30MM #18 GALVANIZADO COLADO COM FITA DUPLA FACE ESPUMA ACRÍLICA VHB 19MM                                                                                                            | GRAVURA | M²    | 150,0000 | 468,0000       | 70.200,0000 |



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |         |          |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------|------------|-------------|
| 0015 - PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM BRAÇO PROJETADO COM COLUNA: TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, (4") 101MMX4,75MM DE ESPESSURA X 600CM DE COMPRIMENTO, BRAÇO PROJETADO: TUBO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO (3.1/2") 88,9MMX3,25MM ESPESSURA X 340CM DE PROJEÇÃO. PLACA: TOTAL-REFLETIVA, EM CHAPA DE AÇO N.18, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, LEGENDA E FUNDO EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO 1A (GTP) GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO E 2 ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO. MEDIDA 200X100CM. | GRAVURA | UNIDADE | 10,0000  | 4.489,0000 | 44.890,0000 |
| 0016 - REFORMA DE TOTEN: SUBSTITUIÇÃO COMPLETA (FRENTE, TRASEIRA E LATERAIS) DE PLACA ACM 3MM VAZADO COM CORTE CNC, ACRÍLICO LEITOSO LISO E MÓDULOS DE LED                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GRAVURA | M²      | 25,0000  | 714,0000   | 17.850,0000 |
| 0017 - LETRA CAIXA DE 40 A 60CM DE ALTURA, FACE E BORDA EM ACM NA COR ORIGINAL OU PINTURA COM TINTA POLIURETANO. PROFUNDIDADE DE 6CM INSTALAÇÃO EM PAINEL DE ACM OU EM PAREDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRAVURA | UNID    | 150,0000 | 255,0000   | 38.250,0000 |
| 0018 - PLACA EM ACRÍLICO 3MM CORTADA A LASER, NO TAMANHO 35 X 40 CM, COM ADESIVO TRANSPARENTE NA PARTE POSTERIOR COM IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE E ADESIVO BRANCO PARA CALÇO, BOLSA EM ACRÍLICO 3MM PARA FOLHAS A4. INSTALADA COM PARAFUSOS E BUCHAS 6                                                                                                                                                           | GRAVURA | UNID    | 200,0000 | 77,0000    | 15.400,0000 |
| 0019 - PLACA EM ACRÍLICO 3MM CORTADA A LASER, NO TAMANHO 40 X 17 CM, COM ADESIVO TRANSPARENTE NA PARTE POSTERIOR COM IMPRESSÃO POLICROMIA EM VINIL 145 GR, ESPESSURA 0,08 MICRAS, COLA A BASE DE ÁGUA, PERMANENTE E ADESIVO BRANCO PARA CALÇO. INSTALADA COM PARAFUSOS E BUCHAS 6                                                                                                                                                                                                 | GRAVURA | UNID    | 200,0000 | 53,9000    | 10.780,0000 |
| 0020 - TOTENS PARA ÁLCOOL GEL, FABRICADO EM MDF 15MM COM SISTEMA MECÂNICO PARA ACIONAMENTO POR PEDAL. BASE COM PÉS NIVELADORES. FECHAMENTO NA TRASEIRA COM MDF 6MM. REVESTIDO COM ADESIVO POLIMÉRICO NA COR AZUL MARINHO COM LOGOMARCA UNIRV EM VINIL RECORTE BRANCO. PEDAL REVESTIDO COM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE. COM 01 RECIPIENTE PARA ÁLCOOL GEL DE 1 LITRO. MEDIDA TOTEM 150X40X15CM. MEDIDA BASE 40X50                                                                      | GRAVURA | UNID    | 25,0000  | 479,0000   | 11.975,0000 |
| 0021 - PROTETOR PARA MESA/BALCÃO EM ACRÍLICO CRISTAL 2MM COM REQUADRO EM ESTRUTURA METÁLICA 20X20 COM PINTURA AZUL MARINHO, FIXADO COM FITAS DUPLA FACE OU PARAFUSADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GRAVURA | M²      | 50,0000  | 335,0000   | 16.750,0000 |

**2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 001/2023 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.**

Pregão Presencial n. 001/2023

3



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** As artes visuais serão fornecidas pela Assessoria de Comunicação, nas cores e dimensões específicas.

**3.2.** Qualquer material necessário à entrega dos serviços será de responsabilidade da empresa ganhadora e nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para fornecimento e instalação tais como transporte adequado, tributos, mão de obra especializada, guindastes etc., bem como contemplar a retirada antecipada de outros bens instalados, quando for o caso de substituição e/ou reparos.

**3.3.** É de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual) e EPC's (Equipamentos de proteção coletiva) necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo o fornecimento de todos os instrumentos necessários ao alcance dos painéis e totens, inclusive aqueles aparelhos dispostos externamente, necessitando ao técnico do equipamento ideal com a máxima segurança do procedimento (componente de descida externa de edificações).

**3.4.** O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais dos materiais, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os produtos no prazo de 10 (dez) dias, sem ônus à contratante.

**3.5.** Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**3.6.** A contratada deverá permitir durante todo o processo de fabricação e instalação, a fiscalização do objeto descrito nesse termo de referência, por profissional designado pela UniRV, por meio de visita técnica, via e-mail, fotos, para correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições.

**3.7.** A contratada realizará a confecção e a instalação dos produtos, quando tratar-se de itens externos, observando as exigências e parâmetros e rotinas estabelecidos às normas técnicas, e legislação de postura vigente nos respectivos municípios onde a UniRV mantém seus campus: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa e Goianésia; sendo de sua responsabilidade qualquer fato interposto a UniRV em decorrência do não atendimento desta legislação.

## 3.8. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

**3.8.1** O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de

Pregão Presencial n. 001/2023

3.. 4



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Fornecimento emitida pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou Departamento Contratação, para os serviços descritos nos itens 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16 e 17 e **não superior a 05 (cinco) dias corridos**, também contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, para os itens 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20 e 21.

**3.8.2.** Os bens deverão ser entregues e instalados conforme indicação na ordem de serviço, em um dos campus da UniRV: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Formosa, Goianésia e Luziânia, em dias e horários especificados por ocasião do agendamento.

## 3.9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

### 3.9.1. Os serviços serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, no período de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do objeto pela Coordenação da Assessoria de Comunicação, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

**3.9.1.1** Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**3.10.** A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

**3.11.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.



Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo do servidor **Prof. Ricardo Cruz Padilha**, conforme determinado pela Portaria nº 570/2021.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O presente Contrato vigorará até **31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.39**, aprovados no orçamento para o exercício de **2023**.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 451.725,00** (quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

## CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do objeto do certame, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, utilizando TED e/ou DOC.

6.1.2. O pagamento está condicionado ao recebimento definitivo dos itens, o qual será realizado pelo gestor contratual, sendo este indispensável para a liquidação da nota fiscal e posterior pagamento.

6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição.

### CAMPUS RIO VERDE

#### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

#### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

6



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

**6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

**6.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

**6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

**6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

**6.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**6.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.1.** Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

**7.1.1.** Executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Coordenação da Assessoria de Comunicação e/ou departamento responsável, em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica;



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64-3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62-3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62-3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64-3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61-3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62-3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Após o repasse da arte, a empresa contratada deverá efetuar reprodução fiel, sendo expressamente vedado qualquer modificação do arquivo enviado.

**7.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato, não se aplicando à Produção de chapas pelo sistema CTP;

**7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**7.1.9.** A executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

**7.1.10.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

**7.1.11.** Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

**7.1.12.** Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

Pregão Presencial n. 001/2023

8



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

##### Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós.  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

##### Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

**7.1.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

**7.1.14.** Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

**7.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

### 8.1. A Contratante obriga-se a:

- receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

## CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

**9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

**9.2.** Ficar impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

**Sede Administrativa**  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

**Extensão Goiânia**  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

**9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

**9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

**9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

**9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

**10.1.** Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

**10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.



Universidade de Rio Verde

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 19 de abril de 2023.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor

CONTRATANTE

THIAGO CABRAL MESQUITA BARROS LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

1)

CPF: 041.515.921-79

2)

CPF:

815.229.961-53